



COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO AFLUENTES MINEIROS DO ALTO JEQUITINHONHA

DELIBERAÇÃO CBH JQ1 Nº. 05/2011, DE 22 DE JUNHO DE 2011

**Institui, em caráter permanente, a
Câmara Técnica de Outorga e
Cobrança do Comitê de Bacia**

- Hidrográfica dos Afluentes
Mineiros do Alto Jequitinhonha -
CTOC-JQ1.**

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Alto Jequitinhonha - JQ1, regido pelas normas da Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, da Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999 e seu regulamento, Decreto 41.512 de 29 de dezembro de 2000, pelo disposto no inciso XIX do artigo 6º, inciso IV e §2º do artigo 16 de seu regimento interno e pelas normas, diretrizes e critérios estabelecidos pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH-MG e pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de estabelecer diretrizes para a formação, organização e funcionamento e extinção de suas Câmaras Técnicas,

DELIBERA:

Art. 1º - Fica instituída, em caráter permanente, a Câmara Técnica de Outorga e Cobrança - CTOC-CBH-JQ1.

Art. 2º - Compete à CTOC-JQ1:

- 1** - examinar e emitir parecer favorável ou desfavorável, no todo ou em parte, sobre os processos de outorgas encaminhados pelo **IGAM-**

Instituto Mineiro de Gestão das Águas ou SUPRAM, previamente à sua apreciação pelo Plenário do CBH - JQ1;

II- propor ao plenário do CBH - JQ1, critérios e normas para cobrança pelo uso dos recursos hídricos;

III- examinar os recursos administrativos interpostos junto ao CBH - JQ1 nas matérias de sua competência;

IV- outras atividades que vierem a ser delegadas pelo Plenário do CBH - JQ1.

Art. 3º - A CTOC - CBH - JQ1 será integrada por no mínimo 4 (quatro) e no máximo 08 (oito) membros com mandato de 2 anos, a serem escolhidos na forma prevista nos artigos 1º e 2º da Deliberação Normativa nº. 03/2011, coincidentes com o mandato da diretoria.

Grão Mogol, 22 de Junho de 2011



João Francisco de Pinho
Presidente

Recomposição da Deliberação CBH JQ1 N 05/2011, de 22 de Junho de 2011, referendada por unanimidade em reunião Plenária presencial na cidade de Grão Mogol/MG, no dia 23 de novembro de 2023. A Câmara Técnica de Outorga e Cobrança – CTOC ficou recomposta da seguinte maneira: **Poder Público Estadual:** Polícia Militar de Minas Gerais–PMMG – Andrei Veloso de Souza, Instituto Mineiro de Agropecuária–IMA – Wagner Fabian G.Santos; **Poder Público Municipal:** Município de Grão Mogol, município Couto de Magalhães e município de Olhos d'água; **Usuários:** Rima Industrial S.A. e Federação de Indústrias de Minas Gerais-FIEMG e **Sociedade Civil:** Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG.

Grão Mogol, 23 de Novembro de 2023



William César Ireno
Presidente do CBH JQ1

William César Ireno
Presidente do CBH do Alto Jequitinhonha

Em reunião plenária do dia 21 de março de 2024, foi aprovada por unanimidade para o Coordenador da Câmara Técnica de Outorga e Cobrança – CTOC. Segmento : **Poder Público Municipal - Mateus Soares Fernandes – Município de Olhos d'água.**